

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/3709****Centro de Custo:** 4 - SEMICMA**Usuário Solicitante:** DAIANE PORFIRIO FORTES (Usuário: daiane.fortes)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 15/08/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	10	2	18	542	63	2018	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS	2395	R\$0,00
								333903900000000	PROFISSIONAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	653	
Projeto: Manutenção Depto Meio Ambiente											
Órgão: 10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Dados Diversos**Prazo de Entrega / Execução:** Urgente**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2395	38472 - Monitoramento de plantio compensatório	MES	12,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				12,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Para fins de atendimento à Declaração de Aprovação de Projetos Florestais (DAPPF) nº 00191 / 2021 do Departamento de Biodiversidade (DBIO) da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA/RS), Processo nº 5473-05.67 / 18.3, solicita-se a contratação em caráter emergencial de empresa especializada, pelo período de 01 (um) ano, para supervisão técnica, por profissional legalmente habilitado, da execução de plantio e monitoramento das mudas implantadas.

No prazo de 15 dias da assinatura do contrato e previamente ao plantio, deverá ser realizada vistoria para reconhecimento do local e proposição da melhor forma de plantio e da instalação de cercamento, recomendações estas que deverão ser apresentadas em até 15 dias após tal diligência, por meio de relatório técnico que contenha todas as especificações necessárias ao correto entendimento das ações a executar.

No prazo de 15 dias do plantio, o qual deverá ser executado até 31/10/2024, deverá ser apresentado respectivo relatório técnico. Deverão ser realizadas vistorias mensais ao local do plantio e apresentados relatórios trimestrais de monitoramento.

Os relatórios de monitoramento deverão contemplar informações referentes às condições de medra dos exemplares arbóreos utilizados, bem como o volume de perdas ocorridas durante o tempo transcorrido e as ações de reposição dos espécimes mortos (nº mudas do replantio, data da reposição, espécies utilizadas etc.), devendo ainda cada relatório estar acompanhado de memorial fotográfico das mudas nas áreas contempladas pelo plantio.

O responsável técnico deverá acompanhar a execução do plantio e dos tratos silviculturais posteriores, com datas e horários para vistoria a serem definidos em conjunto com a empresa executora, fornecendo todas as orientações técnicas necessárias, bem como com o proprietário do imóvel.

A empresa deverá dispor de veículo/materiais/equipamentos próprios que possam se fazer necessários durante o período de prestação dos serviços contratados.

O profissional deverá registrar e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Local: Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Cadeia, propriedade rural localizada junto à Estrada Sertão Capivara, nº 3.005, Travessa Oscar Gehm, Portão - RS, CEP 93.180-000, matrícula nº 17.221 do Registro de Imóveis de Portão.

Tabela 01. Vértices dos pontos geográficos delimitadores da área de plantio.

Vértices Coordenadas geográficas

V1 -29.588602778764° S -51.2599888888889° O

V2 -29.588594445431° S -51.2607166666667° O

V3 -29.58822223209° S -51.260633333333° O

V4 -29.588150000987° S -51.260719444444° O

V5 -29.588061112098° S -51.2606416666667° O

V6 -29.58808333432° S -51.260519444444° O

V7 -29.587891667653° S -51.2603666666667° O

V8 -29.588172223209° S -51.260247222222° O

V9 -29.588397223209° S -51.260147222222° O

JUSTIFICATIVA: Já houve duas tentativas mal sucedidas de plantio compensatório;

- Se o novo plantio compensatório não for realizado com brevidade, somente será possível a partir de maio/2025, em função da necessidade de se observar condições climáticas propícias à pega e ao desenvolvimento das mudas;
- O valor alvo da contratação é bem mais vantajoso aos cofres públicos quando comparado aos valores das demais propostas comerciais recebidas;
- Se o Município não realizar e comprovar ações concretas para quitação do débito florestal, corre o risco de sofrer as sanções previstas no Decreto Estadual nº 55.374/2020, Arts. 97 e 99, tendo em vista que a obrigação foi contraída ainda no ano de 2021.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rodrigo Valente

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor de Meio Ambiente

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004284

Justificativa: DESCRIÇÃO: Para fins de atendimento à Declaração de Aprovação de Projetos Florestais (DAPPF) nº 00191 / 2021 do Departamento de Biodiversidade (DBIO) da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA/RS), Processo nº 5473-05.67 / 18.3, solicita-se a contratação em caráter emergencial de empresa especializada, pelo período de 01 (um) ano, para supervisão técnica, por profissional legalmente habilitado, da execução de plantio e monitoramento das mudas implantadas.

No prazo de 15 dias da assinatura do contrato e previamente ao plantio, deverá ser realizada vistoria para reconhecimento do local e proposição da melhor forma de plantio e da instalação de cercamento, recomendações estas que deverão ser apresentadas em até 15 dias após tal diligência, por meio de relatório técnico que contenha todas as especificações necessárias ao correto entendimento das ações a executar.

No prazo de 15 dias do plantio, o qual deverá ser executado até 31/10/2024, deverá ser apresentado respectivo relatório técnico. Deverão ser realizadas vistorias mensais ao local do plantio e apresentados relatórios trimestrais de monitoramento.

Os relatórios de monitoramento deverão contemplar informações referentes às condições de medra dos exemplares arbóreos utilizados, bem como o volume de perdas ocorridas durante o tempo transcorrido e as ações de reposição dos espécimes mortos (nº mudas do replantio, data da reposição,

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/3709**

espécies utilizadas etc.), devendo ainda cada relatório estar acompanhado de memorial fotográfico das mudas nas áreas contempladas pelo plantio. O responsável técnico deverá acompanhar a execução do plantio e dos tratamentos silviculturais posteriores, com datas e horários para vistoria a serem definidos em conjunto com a empresa executora, fornecendo todas as orientações técnicas necessárias, bem como com o proprietário do imóvel. A empresa deverá dispor de veículo/materiais/equipamentos próprios que possam ser necessários durante o período de prestação dos serviços contratados.

O profissional deverá registrar e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Local: Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Cadeia, propriedade rural localizada junto à Estrada Sertão Capivara, nº 3.005, Travessa Oscar Gehm, Portão - RS, CEP 93.180-000, matrícula nº 17.221 do Registro de Imóveis de Portão.

Tabela 01. Vértices dos pontos geográficos delimitadores da área de plantio.

Vértices Coordenadas geográficas

V1 -29.588602778764° S -51.259988888889° O

V2 -29.588594445431° S -51.260716666667° O

V3 -29.58822223209° S -51.260633333333° O

V4 -29.588150000987° S -51.260719444444° O

V5 -29.588061112098° S -51.260641666667° O

V6 -29.58808333432° S -51.260519444444° O

V7 -29.587891667653° S -51.260366666667° O

V8 -29.588172223209° S -51.260247222222° O

V9 -29.588397223209° S -51.260147222222° O

JUSTIFICATIVA: Já houve duas tentativas mal sucedidas de plantio compensatório;

- Se o novo plantio compensatório não for realizado com brevidade, somente será possível a partir de maio/2025, em função da necessidade de se observar condições climáticas propícias à pega e ao desenvolvimento das mudas;

- O valor alvo da contratação é bem mais vantajoso aos cofres públicos quando comparado aos valores das demais propostas comerciais recebidas;

- Se o Município não realizar e comprovar ações concretas para quitação do débito florestal, corre o risco de sofrer as sanções previstas no Decreto Estadual nº 55.374/2020, Arts. 97 e 99, tendo em vista que a obrigação foi contraída ainda no ano de 2021.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rodrigo Valente

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor de Meio Ambiente

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004284

DAIANE PORFIRIO FORTES
BIOLOGA
MEIO AMBIENTE

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda